



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 10 DE SETEMBRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.197

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	23
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	27

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.152 de 06 de setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.152/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2306	3.3.90.39	0.1.00	660.000,00		
	23.695.0008.2306	3.3.90.30	0.1.00		660.000,00	
SUB-TOTAL				660.000,00	660.000,00	
TOTAL GERAL				660.000,00	660.000,00	

DECRETO Nº 30.153 de 06 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.153/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.182.0012.2322	3.3.90.39	0.1.00	60.000,00		
	15.182.0012.2322	3.3.90.32	0.1.00		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00	

DECRETO Nº 30.154 de 06 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.154/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.2493	3.3.90.39	0.1.02	100.000,00		
	10.301.0016.2493	3.3.90.48	0.1.02		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 30.155 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 433/2018**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.155/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	326.000,00		
SUB-TOTAL				326.000,00		
TOTAL GERAL				326.000,00		

DECRETO Nº 30.156 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.156/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.2415	4.4.90.52	0.1.00	650.000,00		
	08.244.0004.2415	3.3.50.43	0.1.00		650.000,00	
SUB-TOTAL				650.000,00	650.000,00	
TOTAL GERAL				650.000,00	650.000,00	

DECRETO Nº 30.157 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.842,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.157/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		96.842,00	
SUB-TOTAL					96.842,00	
583002-FCM	08.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	96.842,00		
SUB-TOTAL				96.842,00	96.842,00	
TOTAL GERAL				96.842,00	96.842,00	

DECRETO Nº 30.158 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.158/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	15.000,00		
	15.182.0012.1019	3.3.90.39	0.1.00	145.000,00		
	15.182.0012.1019	4.4.90.52	0.1.00		145.000,00	
	15.182.0012.2322	3.3.90.32	0.1.00		15.000,00	
SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00	
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00	

DECRETO Nº 30.159 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.159/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0016.2557	3.3.90.30	0.2.29	30.000,00		
	08.244.0016.2559	3.3.90.30	0.2.29	30.000,00		
	08.244.0004.2415	3.3.50.43	0.2.29		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00	

DECRETO Nº 30.160 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.160/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.2501	3.3.90.39	0.2.04	60.000,00		
	12.368.0001.2317	4.4.90.52	0.2.04		1.000.000,00	
	12.122.0016.2501	3.3.90.30	0.2.04		100.000,00	
	12.122.0016.2501	3.3.90.36	0.2.04		100.000,00	
	12.122.0016.2501	4.4.90.52	0.2.04		100.000,00	
	12.361.0016.2521	3.3.90.39	0.2.04		60.000,00	
	12.361.0016.2521	3.3.90.39	0.2.04		700.000,00	
SUB-TOTAL				1.060.000,00	1.060.000,00	
TOTAL GERAL				1.060.000,00	1.060.000,00	

DECRETO Nº 30.161 de 06 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.161/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.17	100.000,00		
	15.452.0013.2382	3.3.90.39	0.1.17		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.162 de 06 de setembro de 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 37.722,00m², situado à Avenida General San Martín e Rua Candinho Fernandes, Fazenda Grande do Retiro, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 36.863/2018 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 37.722,00m², situado à Avenida General San Martín e Rua Candinho Fernandes, Fazenda Grande do Retiro, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo 36.863/2018 - SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E (M)	N (M)
P01	556022.80	8568961.71
P02	556047.43	8568972.85
P03	556055.99	8568979.20
P04	556069.13	8568992.20
P05	556082.55	8569009.15
P06	556111.77	8569038.37
P07	556124.90	8569045.96
P08	556176.98	8569074.57
P09	556205.96	8569093.60
P10	556260.11	8569037.35
P11	556295.97	8569018.19
P12	556283.00	8568955.64
P13	556263.60	8568914.61
P14	556237.86	8568873.85
P15	556196.93	8568885.90
P16	556169.02	8568893.56
P17	556143.03	8568896.62
P18	556127.24	8568898.09
P19	556110.90	8568896.88
P20	556098.06	8568893.61
P21	556049.65	8568881.36

Área: 37.722,00 m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à implantação de unidades de habitação de interesse social e construção de contenção e estabilização de encosta, conforme projetos aprovados para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras Públicas e Habitação - SEINFRA autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 26.034 de 13 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **REBECA CHAVES TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, tipo B1, do CS São Gonçalves - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TÁCIA TELES DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 30/08/2018, publicado na Edição Extra do DOM de 30/08/2018, referente a nomeação de **JANICE SILVA SENZANO** e exoneração de **TÁCIA TELES DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.176 de 13/08/018, no tocante ao candidato abaixo indicado, por motivo de incorreção.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE 40H correlacionado ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE - 40H.

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA	247095303	0059161-16.2006.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/04/2016, publicado no DOM de 19/04/2016, referente a nomeação e exoneração de **CÂNDIDA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUERRA**,

Onde se lê:

"Considerar nomeados, desde 16/03/2016..."

Leia-se:

"Considerar nomeada, desde 15/09/2015, **CÂNDIDA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUERRA**..."

Onde se lê:

"Considerar exonerados, desde 16/03/2016..."

Leia-se:

"Considerar exonerada, desde 15/09/2015, **CÂNDIDA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUERRA**..."

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 07/2018, publicada no DOM Nº 7.196 de 06/09/2018, pag. Nº 06, referente a substituição de férias:

Onde se lê "no período de 06/09/2018 a 05/10/2018, ..."

Leia-se " no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, ..."

GABINETE DO VICE-PREFEITO, SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO SOARES REIS
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 44565/2018

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO
(Inscrição imobiliária nº 251.840-6)

Processo nº: 44566/2018

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO
(Inscrição imobiliária nº 251.839-2)

Processo nº: 44567/2018

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO
(Inscrição imobiliária nº 251.838-4)

Processo nº: 44570/2018

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO
(Inscrição imobiliária nº 251.837-6)

Processo nº: 44571/2018

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO
(Inscrição imobiliária nº 251.836-8)

Salvador, 06 de setembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 7890/2018 (em apenso o processo 29180/2018)

Interessado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 590.776-4, 590.775-6 e 590.774-8)

Processo nº: 27786/2018 (volumes 01 e 02)

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
(Inscrição imobiliária nº 30.872-2)

Processo nº: 13071/2018

Requerente: PATRIMONIAL DOURADO LTDA
Interessado: MATHEUS ALBIANI DOURADO E NATHALIA ALBIANI DOURADO
(Inscrição imobiliária nº 548.804-4)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 29161/2018 (em apenso o processo nº 29163/2018)
Requerente: ANISIO DO NASCIMENTO PASSOS

Interessado: UNITY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 397.527-4, 410.947-3 e 481.764-8)

Processo nº: 29155/2018

Requerente: EMNE FONTES PASSOS FRANCO
Interessado: UNITY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 587.652-4)

Processo nº: 29158/2018

Requerente: NORMA LUCIA NASCIMENTO PASSOS
Interessado: UNITY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 426.249-2)

Processo nº: 35785/2018

Interessado: KROPF PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 712.960-2)

Processo nº: 35786/2018

Interessado: KROPF PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 52.342-9)

Salvador, 05 de setembro de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	940/2012
COTRIBUINTE	MANOELITA PINHO E ASSOCIADOS LTDA
PROCESSO (S)	15679/2012; 21459/2018; 27222/2018 e 41269/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE. PARCELAMENTO QUE EXTINGUIU A OPORTUNIDADE RECURSAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. BASE LEGAL: CPC ART. 485, VI C/C A LEI 7.186/2006, CTRMS, ART. 10-D, II E O ART. 6º, §2º, I DA PORTARIA 143/2014. REMESSA DOS AUTOS AO SECOP PARA ANOTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CLÁUDIA MAGALHÃES FONSECA (OAB/BA 13.162) E OUTROS
CGA	042.942/080-55
CNPJ	00.360.305/4804-83
PROCESSO N.	27565/2018
NFL	210.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 05/2013 A 12/2016 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 15.05, 15.08, 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS A PARTIR DE 03.07.2014 A 31.12.2017 CF. LEI 8621/2014 E 15.05, 15.08, 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 ATÉ 02.07.2014. AMPARO ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17.671/2007 PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 ALTERADA PELA LEI 8421/2013 OBS. DEC. 17671/2007 A PARTIR DE 16/07/2013. PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7186/2006, PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DE LEI 8421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013.



CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CLÁUDIA MAGALHÃES FONSECA (OAB/BA 13.162) E OUTROS
CGA	042.942/014-49
CNPJ	00.360.305/1510-72
PROCESSO N.	24283/2018
NFL	185.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 04/2013 A 12/2016 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 15.02, 15.05, 15.08, 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS A PARTIR DE 01/2018 CF. LEI 9279/2017; ITENS 15.02, 15.05, 15.08, 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA LEI 7186/2006 DE 03.07.2014 A 31.12.2017 CF. LEI 8621/2014. AMPARO ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17.671/2007, PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 ALTERADA PELA LEI 8421/2013 OBS. DEC. 17671/2007 A PARTIR DE 16/07/2013. PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7186/2006, PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DE LEI 8421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BANCO DO BRASIL S.A.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ADAM SALAKOVIC - OAB/SP 338.816, BANCO DO BRASIL - AJURE/BA
CGA	010.559/252-16
CNPJ	00.000.000/7429-29
PROCESSO N.	8879/2018
NFL	69.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 10/2014 A 12/2016 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA LEI 7186/2006 DE 03.07 A 31.12.2017 CF. LEI 8621/2014. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 - ALTERADA PELA LEI 8421/2013 OBS. DEC. 17671/2007 A PARTIR DE 16/07/2013. PENALIDADES ART. 112, I "A" DA LEI 7186/2006 A PARTIR DE 16/07/2013.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	JERRY NUNES CARVALHO E OUTROS
CGA	042.942/043-36
CNPJ	00.360.305/4096-90
PROCESSO N.	18852/2018
NFL	130.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ARTIGOS 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIA MAGALHÃES FONSECA (OAB/BA 13.162) E OUTROS
CGA	042.942/014-49
CNPJ	00.360.305/1510-72
PROCESSO N.	24283/2018
NFL	185.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA

EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 04/2013 A 12/2016 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 15.02, 15.05, 15.08, 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS A PARTIR DE 01/2018 CF. LEI 9279/2017; ITENS 15.02, 15.05, 15.08, 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA LEI 7186/2006 DE 03.07.2014 A 31.12.2017 CF. LEI 8621/2014. AMPARO ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17.671/2007 PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 ALTERADA PELA LEI 8421/2013 OBS. DEC. 17671/2007 A PARTIR DE 16/07/2013. PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7186/2006 PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DE LEI 8421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013.
---------------	--

Salvador, 06 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10936-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 560 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO Nº: 9416-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 499 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO Nº: 8865-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 682 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 8877-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 684 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.

1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9413-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 501 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.

1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10343-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 500 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.

1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 10421-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 683 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO

ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.

1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 10750-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 513 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.

1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	10358/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	564.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/ PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	11024/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	539.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/ PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9807/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	523.2016
TRIBUTO	TRSD

RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	10354/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	566.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9139/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	538.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	8893/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	563.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9163/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	573.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	11105/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	572.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	8911/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	565.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47190/2014
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	679211-1
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	11105/2017
AUTO DE INFRAÇÃO	880179.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	11102/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	574.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PORTARIA Nº 639/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 1230/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 25942, instituída pelo ex-segurado **NELSON HELIO DA SILVA**, Agente Fazendário [40h], matrícula nº 404, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **Jurandia da Silva Rocha** em R\$ 4.730,14 [quatro mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 4.730,14 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/01/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de setembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 642/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3071/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 32454, instituída pelo ex-segurado **WILTON ISAAC ISSA**, Auditor Fiscal [40h], matrícula nº 648, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR**, integrada por 03 [três] dependentes **Santuza Santos Issa**, **Wilson Santos Issa** e **Isaac Santos Issa** em R\$ 3.221,46 [três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 3.221,46 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2018, data do óbito e terá duração até 08/04/2033; 15/02/2034 e 10/08/2024, respectivamente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º, da Lei complementar nº 05/1992, acrescido pelo artigo 19 Lei Complementar nº 68/2017 e no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de setembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 644/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3882/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017 e no artigo 38-A, Inciso II, da Lei Complementar nº 05/1992, acrescido pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 15680, instituída pelo ex-segurado **JOÃO FRANCISCO PRISCO PARAISO NETO**, Procurador 1ª Classe [40h], matrícula nº 5447, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **Marina Portugal Prisco Paraíso** em R\$ 20.509,89 [vinte mil, quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de maio/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 20.509,89 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/05/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de setembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 638/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3543/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 31271, instituída pelo ex-segurado **VALDECY VANDERLEY RABELO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [em extinção] [40h], matrícula nº 6205, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **Maria Madalena de Sousa Rabelo** em R\$ 1.336,48 [mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 1.336,48 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/04/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de setembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 639/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 1230/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 25942, instituída pelo ex-segurado **NELSON HELIO DA SILVA**, Agente Fazendário [40h], matrícula nº 404, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **Jurandia da Silva Rocha** em R\$ 4.730,14 [quatro mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 4.730,14 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

à 26/01/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de setembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 320/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3189/2018	CRISTIANO DE ARAUJO PONCE PASINI FILHO	881.600	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
2978/2018	EDVANDAYSE CARDOSO FRANÇA	879.235	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA 40H PARA 20H
2528/2018	ELIANA ALVES AMARAL	877.293	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
7806/2016	ELISÂNGELA ALVES SOARES DOS REIS	871.586	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
5760/2017	FELIPE AUGUSTO BASTOS MORAES	876.134	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA 30H PARA 20H
5758/2017	JOELMA BASTOS NASCIMENTO	872.933	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA 40H PARA 20H
3403/2018	JOSENILDA DOS SANTOS SOUZA	877.142	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
3700/2018	KENIA ADRIANA REIS E SILVA	881.522	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
5339/2016	MARIA ALICE DE CASTRO FERREIRA	882.717	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
6525/2017	MARIA ALVANDY MARTINS DA SILVA	871.691	REVISÃO ESTABILIDADE ECONÔMICA.
2646/2018	MARJÔRE BRITO FAGUNDES	876.811	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
1978/2018	MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	876.694	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
3457/2018	NADJA MARQUES DOS SANTOS	877.057	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
4674/2017	NILDA BATISTA SANTOS DAIGLE	882.808	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
2753/2018	SOLIDADE DOS SANTOS RODRIGUES	887.088	PAGAMENTO RETROATIVO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
239/2018	SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	872.107	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA 40H PARA 20H
4062/2018	VERÔNICA BOMFIM SILVA	878.085	ABONO DE FALTA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 321/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1908/2018	DILZA ANJOS DOS SANTOS	887.141	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 20H PARA 40H
834/2018	LUCIDALVA LESSA BARBOSA DE LIMA	884.801	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 20H PARA 40H
1042/2017	MARIA DENANCI DA SILVA MAIA	884.613	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 20H PARA 40H
1200/2018	MARILU DE JESUS SENA	883.042	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 20H PARA 40H
973/2017	MILENE ANDRADE DOS SANTOS	885.270	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 20H PARA 40H
934/2018	WENDEL DAMASCENO CRUZ	884.507	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 20H PARA 40H

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 322/2018

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 177/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, HILAISE SANTOS DO CARMO, matrícula nº 886.969, LUCAS RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 886.00, IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 876.484, WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 876.697, JUSSARA COUTO MORAIS, matrícula nº 18.173, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores ARTUR GOMES SILVA, matrícula nº 886970, DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA, matrícula nº 871.062, VILMA SANTOS MARQUES, matrícula nº 23.442 e ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE, matrícula nº 876.552, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por LUCAS RODRIGUES DE CASTRO.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 323/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir parcialmente, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de pagamento de diferença da Gratificação de Periferia da professora JEANE EUCLIDES PACHECO, matrícula nº 875.803, PR-SMED 3398/2017, considerando serem devidos os valores relativos ao período de junho/2012 a dezembro/2016, estando as parcelas anteriores à 06/06/2012, vencidas em razão da prescrição parcelar operada sobre tais prestações, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 20.910/32 e da Súmula nº 85 do STJ.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 324/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 877.828, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 875.641 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 874.303, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4660/2018, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor **ROBSON DANIEL BATISTA SANTOS**, matrícula nº 876.638, resultantes do Processo de Sindicância nº 3752/2015. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 572/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MARCIA MIRANDA MARTINS DE SOUZA ELGAID, mat. n.º 991992, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Múltiplo de Saúde Carlos Gomes, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de SETEMBRO de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**PORTARIA N.º 051/2018**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria n.º 50/2018 referente a Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais irregularidades na condução dos trabalhos dos Convênios n.ºs 04/2014, 10/2015, 50/2015 e 43/2016 firmados com o Instituto Fatumbi., publicada no Dom n.º 7196, pág. n.º 15 do dia 06/09/2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 06 de setembro de 2018.

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA N.º 052/2018

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria n.º 49/2018 referente a Tomada de Contas Especial a apuração de quantificação e providências para obtenção de eventuais ressarcimentos dos recursos transferidos a títulos dos Convênios n.ºs 04/2014, 10/2015, 50/2015 e 43/2016 firmados com o Instituto Fatumbi., publicada no Dom n.º 7196, pág. n.º 15 do dia 06/09/2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 06 de setembro de 2018.

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 676/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE: N.º 283/2017.

PROCESSO SEMGE: N.º 2716/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE: N.º 130/2017.

EMPRESA: Brasil Nutrição Comercial de Alimentos EIRELI - ME.

CNPJ: 14.992.948/0001-85.

OBJETO: Aquisição de 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze) kits lanche.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.519,45 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 06/09/2018

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 154/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2018, o servidor MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 810.303, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS ALBERTO CÂMARA DE ARAUJO, matrícula n.º 813.938, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de Setembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 063/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3539/2017	1572	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
3541/2017	1571	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
3542/2017	1575	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
3726/2017	1576	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
4682/2017	1254	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
4699/2017	1577	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
2126/2017	755	WELLPARK - ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	PROCEDENTE

SALVADOR, 06 DE SETEMBRO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 039/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4454/2014	TERESA CRISTINA FERREIRA VASQUEZ	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 28 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
683/2016	1784	ITAÚ UNIBANCO S.A.- ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875	DESPROVIMENTO
350/2016	321	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9595	DESPROVIMENTO
4409/2014	1392	BANCO ITAÚ S/A - ADV. RAFAEL NORONHA DE PIERI - OAB/SP 276.237	ARQUIVAMENTO
355/2016	1518	ITAÚ UNIBANCO S.A.- ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875	DESPROVIMENTO
402/2016	1122	BANCO BRADESCO S/A - ADV. LUCILA PENA CAL - OAB/BA 17.807	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 06 de Setembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 171/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 31/08/2018, o servidor REGINALDO MODESTO SANTOS, matrícula 421, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor ERIVALDO DAVI DOS SANTOS, matrícula 761.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 172/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/09/2018 a 30/09/2018, o servidor ETENILSON BISPO DA SILVA, matrícula 636, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau

55, da Gerência de Operações, em substituição do titular MARCELO OLIVEIRA SILVA, matrícula 382, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 168/2018, publicada no D.O.M. nº 7.195 de 05/08/2018, página 13:

Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar de nº 187/2017"

Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar de nº 129/2018"

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 169/2018, publicada no D.O.M. nº 7.195 de 05/08/2018, página 13:

Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar de nº 187/2017"

Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar de nº 74/2018"

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 170/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/08/2018 a 31/08/2018, a servidora JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 1324, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição da titular ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 1120, por motivo de licença médica.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

PORTARIA Nº 039/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO, matrícula 220, Chefe do Setor de Fiscalização e Vistorias, grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador de Atendimento Emergencial, grau 54, durante o impedimento legal do titular Esmeraldo Tranquillo de Sousa Junior, matrícula 235, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 06 de setembro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
Processo: 2523/2018

Objeto: Impressão e Reprodução da coleção Caderno de EJA para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	01	46.349,96
	02	5.202,10

TOTAL GERAL (LOTES 01+02): R\$ 51.552,06 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Data da Homologação: 04/09/2018.

Salvador, 04 de setembro de 2018

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 1786/2018

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Lavar Roupas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

LOTE 01: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$131.021,10 (Cento e trinta e um mil, vinte e um reais e dez centavos)

LICITANTE	VALOR (R\$)
BCC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	114.300,00

LOTE 02: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Cota reservada)

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$14.557,90 (Catorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

LICITANTE	VALOR (R\$)
BCC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	12.700,00

Data da Adjudicação e Homologação 30/08/2018

Salvador, 31 de agosto de 2018

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

PROCESSO: Nº 2129/2018- SEMPS

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ANTIDERRAPANTE PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO D. PEDRO II.

EMPRESA VENCEDORA: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI.

CNPJ: 17.878.280/0001-38

SUBAÇÃO: 255700-MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Elemento de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 4.269,20 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 152/2018 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2018

Salvador, 06 de setembro de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada as seguintes licitações:

Modalidade: Concorrência nº 011/2018-Processo nº 1321/2018 -Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização do Parque dos Ventos, Rua Otávio Mangabeira, Boca do Rio, no município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 22/10/2018 às 09:00 horas

Modalidade: Concorrência nº 012/2018-Processo nº 1322/2018 -Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresas para execução das obras de requalificação urbanística da centralidade da Av. Cônego Pereira, trecho Aquidabã até os Dois Leões, no município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 23/10/2018 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

Os Editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, através do site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive).
Contato: (71) 3202-4339/copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 06 de setembro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO DE Nº 012/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução para gerenciamento e automação de processos de negócios (BPMS), seguindo os padrões mundiais de BPMN (Business Process Management Suite) e gestão de documento ECM (Enterprise Content Management), no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador e prestação de serviço para automação

dos processos de negócio definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

A solução para gerenciamento e automação de processos de negócio - BPMS deverá compor: aquisição, instalação, configuração, atualização e suporte técnico de licença de software perpétua de ferramenta de BPMS, com transferência de conhecimento, para um número ilimitado de usuários, para automação de processos suportada por arquitetura baseada em serviços (SOA), com geração de aplicação 100% WEB, com funcionalidades para mapear, documentar. Modelar, analisar, desenhar, simular, integrar, testar, automatizar, acompanhar, gerir e publicar processos.

A prestação de serviço para automação deverá compor: serviço de mapeamento, automação, implantação e transferência de conhecimento, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Processo SEFAZ/PMAT N.º:35.753/2018 / SEMGE N.º: 4258/2017

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 111900 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal e Contábil;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso:0.1.90 - Operações de Crédito Internas;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ: 07.094.346/0001-45

Valor Global: R\$ 4.542.156,46 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

Amparo Legal: lei Municipal n.º 4.484/92, Lei Federal n.º 8.666/93;

Data da Assinatura: 10/08/2018.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

Assinam:

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ELMO TOLEDO LACERDA
G4F Soluções Corporativas Ltda.

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção do software e de atualização de versão dos softwares ArcGis;

Processo N.º: 40.215/2018;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 01.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ:67.393.181/0001-34;

Valor Global: R\$ 250.003,91 (duzentos e cinquenta mil, três reais e noventa e um centavos);

Amparo Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93;

Data da Assinatura:30/08/2018.

Salvador, 05 de setembro de 2018.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM
Imagem Geosistemas e Comércio LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 655/2018

PROCESSO: 3797/2013.

CONTRATO n.º 088/2015.

OBJETO: descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SALTUR	101600 230600	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	750.000,00

Salvador, 06 de setembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 639/2018

PROCESSO n.º 2756/2018

CONTRATO n.º:087/2014.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00	300,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	700,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	3.500,00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00	500,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	2.870,00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	550,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00 0.1.10	250,00

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	700,00
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	13.437,20
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	400,00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	3.500,00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	3.308,88
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	500,00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	1.400,00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	982,58
SECOM	20015	3.3.90.39	0.1.00	2.500,00
SEMTEL	250113 232400 232500	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	1.000,00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	3.026,14
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.2.03	500,00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	2.300,00
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00	5.690,40
SEMPES	250119	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	1.700,00
SMED	250117 251900	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	6.500,00
SMS	249300	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	13.409,88
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	5.000,00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.200,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50 0.1.00	2.856,94

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 606/2018

PROCESSO: 3383/2018.

CONTRATO n.º 072/2015.

OBJETO: Com vistas à Descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2014 de 16/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	2.859,26

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 625/2018

PROCESSO N.º 1282/2018.

CONTRATO N.º 60/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 185/2015.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	623,35

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 637/2018

PROCESSO n.º: 1832/2018

CONTRATO n.º 090/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	800,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	767,12
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	7.432,88
FGM	250133	33.90.39	0.1.00 0.1.10	1.387,94
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	767,12
GABP	250127	33.90.39	0.1.00	46.730,69
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00	767,12
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	2.954,03
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	4.195,67
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00	1.534,24
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	2.155,06
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	3.782,64
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.934,84
SEMTEL	250113 232400 232500	33.90.39	0.1.00 0.1.24	3.742,45
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	9.287,34
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	2.603,10
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03	1.747,93
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	55.644,58
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	2.155,06
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	20.899,53
SEMPFS/FMAS	255700 250120	33.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	43.558,43
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	3.282,17
SMED	250117 251900	33.90.39	0.1.00 0.2.04 0.2.19	357.334,85
SMS	249300	33.90.39	0.2.14 0.1.02	145.971,69
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	2.274,88
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	1.747,93
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.301,36
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50 0.1.00	8.072,10

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014

PROCESSO:2756/2018.

CONTRATO: n.º:087/2014

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 01), ficando o valor anual estimado **R\$1.963.574,40 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 2756/2018, tendo seu início em 26/08/2018 e término em 25/08/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN PE N 093/2014

CNPJ/MF sob n.º: 76.535.764/0001-43

VALOR GLOBAL: **R\$1.963.574,40 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250127	33.90.39	0.1.00
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SECOM	20015	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	250113 232500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.2.03
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPFS	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SMED	250117	33.90.39	0.2.19
SMS	249300	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50 0.1.00

Salvador, 06 de setembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015

PROCESSO nº. 3383/2018.

CONTRATO nº. 072/2015.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 072/2015, impactando em 22,22925199% no valor total do contrato, que corresponde a R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 2.339,26 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), para R\$ 2.859,26 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) e o valor global do contrato, de R\$ 56.142,24 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 68.622,24 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	2.859,26

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2016

PROCESSO N.º 1282/2018.

CONTRATO N.º 60/2016.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em 06/09/2018 e término em 05/09/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 02.545.164/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014

PROCESSO:1832/2018.

CONTRATO: nº:090/2014

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de **serviço de comunicação de dados, objetivando a interligação das redes locais de computadores das Unidades da Prefeitura Municipal de Salvador à rede local da COGEL - Companhia de Governança Eletrônica**, conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1832/2018, tendo seu início em **26/08/2018** e término em **25/08/2019**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF sob nº: 33.000.118/0001-79

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.127.185,84** (nove milhões, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00 0.1.10
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	250127	33.90.39	0.1.00
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	250113 232400 232500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPs/FMAS	255700 250120	33.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250117 251900	33.90.39	0.1.00 0.2.04 0.2.19
SMS	249300	33.90.39	0.2.14 0.1.02
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50 0.1.00

Salvador, 06 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2017

PROCESSO: 4298/2016

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 317/2018

CONTRATADO: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 22.328.726/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
TRANSALVADOR	26.453.0021.205101	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MILENE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001007	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR AZUL MARINHO, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
02	200001008	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
03	200001009	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR AZUL TRANSPARENTE, TAMANHO: 210 X 297MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
04	200001010	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, TAMANHO: 210 X 297MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
05	200001013	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, INCOLOR FOSCO, TAMANHO: 210 X 297MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
06	200001014	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, INCOLOR FOSCO, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
07	200001015	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR PRETA FOSCA, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30
08	200001016	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR VERDE, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,29
09	200001017	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR VERDE FOSCO TRANSPARENTE, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	200001018	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR VINHO FOSCO, TAMANHO: 220 X 330MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UN	0,28
11	200000110	ALMOFADA, PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.	UN	2,50
12	200000111	ALMOFADA, PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.	UN	2,50
13	200000112	ALMOFADA, PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA NA COR VERMELHA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.	UN	2,50
14	200001065	CARTOLINA, FOLHA, COR AMARELA, GRAMATURA 150KG/M ² , 500 X 660MM.	FL	0,68
15	200001066	CARTOLINA, FOLHA, COR AZUL, GRAMATURA 150KG/M ² , 500 X 660MM.	FL	0,68
16	200001067	CARTOLINA, FOLHA, COR BRANCA, GRAMATURA 150KG/M ² , 500 X 660MM.	FL	0,68
17	200001068	CARTOLINA, FOLHA, COR ROSA, GRAMATURA 150G/M ² , 500 X 660MM.	FL	0,68
18	200001069	CARTOLINA COR AMARELA, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
19	200001070	CARTOLINA COR AMARELA, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
20	200001071	CARTOLINA COR AZUL, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
21	200001072	CARTOLINA COR BRANCA, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
22	200001073	CARTOLINA DUPLEX, COR PRETA, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
23	200001074	CARTOLINA DUPLEX, COR VERDE, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
24	200001075	CARTOLINA DUPLEX, COR VERMELHA, GRAMATURA: 180G/M ² , DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
25	200001812	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 17MM, CAPACIDADE APROXIMADA 100 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	0,15
26	200001814	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 25MM, CAPACIDADE APROXIMADA 160 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	0,34
27	200001819	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 33MM, CAPACIDADE APROXIMADA 250 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	0,59
28	200001820	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 07MM, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	0,10
29	200001823	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 50MM, CAPACIDADE APROXIMADA 450 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	1,46
30	200001825	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 12MM, CAPACIDADE APROXIMADA 70 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	0,12
31	200001826	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 14MM, CAPACIDADE APROXIMADA 85 FOLHAS DE 75G/M ² .	UN	0,10



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
32	200001828	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC TRANSPARENTE, 12MM, CAPACIDADE APROXIMADA 70 FOLHAS, 75G/M².	UN	0,13
33	200001852	ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRATADA, 9,0MM.	UN	1,00
34	200002599	LÂMINA ESTILETE, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, AFIADA, SECCIONADA, LARGURA 9,0MM.	UN	0,56
35	200002914	MEXEDOR PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, INJETADO, NÃO RECICLADO, 100% ATÓXICO, LARGURA 0,1MM, COMPRIMENTO 90MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	2,00
36	200003393	PORTA CARIMBO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM CAPACIDADE PARA 10 CARIMBOS.	UN	10,00
37	200003624	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, COM QUATRO FUROS, ESPESSURA 0,12 A 0,15MM, TAMANHO OFÍCIO, 240 X 330MM APROXIMADAMENTE.	UN	0,23
38	200004479	CORDÃO PARA CRACHÁ, 100% POLIÉSTER, COM TERMINAL DE SOLDA E PRESILHA (PRENDEDOR TIPO JACARÉ) EM METAL NIQUELADO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO EM SERIGRAFIA COM 01 COR IMPRESSA, COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DIMENSÕES: LARGURA DE 10 A 12MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 800MM.	UN	1,92
39	200005429	LÂMINA ESTILETE, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, AFIADA E SECCIONADA, LARGURA 18MM.	UN	0,84
40	200007709	CARTÃO, EM PVC, BRANCO, MEDINDO 86 X 54 MM, ESPESSURA 0,76MM, SEM TARJA PARA CÓDIGO DE BARRAS E LEITOR MAGNÉTICO, PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO QUATRO CORES.	UN	0,67
41	200008828	BARBANTE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL TORCIDO, FIO 500/1, DIÂMETRO 1,6 MM, EMBALAGEM: ROLO COM 100M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	2,00

Salvador, 06 de setembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2017

PROCESSO: 1688/2017

OBJETO: Registro de Preços de sacos para lixo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 321/2018

CONTRATADO: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00			
	DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50		
		EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00	
		FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51	
			FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF				15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	GABP			04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
				GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30
GCM		06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405			33.90.30	0.1.00
		LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00	
	PGMS		04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00	
		SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50	
	SECIS		18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00	
SECOM			24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00	
			SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR		15.122.0016.250132 15.126.0016.250422		33.90.30	0.1.00	
		SEMTEL		11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ				04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
	SEINFRA		16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91	

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ÁLAMO CRUZ CABRAL

HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200014669 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 300 X 500 MM.	PC	11,39
02	200016340 - SACO PLÁSTICO POLIETILENO VIRGEM 500X600.	PC	126,04
03	200016341 - SACO PLÁSTICO POLIETILENO VIRGEM 600X800.	PC	201,67
04	200016342 - SACO PLÁSTICO POLIETILENO VIRGEM 900X1200.	PC	453,74

Salvador, 06 de setembro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 021/2018**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Global Editora e Distribuidora Ltda

CNPJ: 43.825.736/0001-01

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 15/2018

PROCESSO Nº: 3379/2018

OBJETO: Aquisição dos materiais didáticos dos Programas Se liga e Acelera Brasil.

VALOR: R\$ 914.430,20 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.103800, 12.361.0016.239800 e 12.361.0016.251900, Natureza da Despesa: 33.90.30 e Fontes: 0.1.01, 0.2.04, 0.2.19 e 0.1.91.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018

ASSINAM:

RAFAELA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUIZ ALVES JÚNIOR

Global Editora e Distribuidora Ltda

RESUMO DE CONTRATO N.º 023/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: G3 Polaris Serviços Eireli
CNPJ: 20.155.999/0001-55
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 03/2018
PROCESSO N.º: 1328/2018
OBJETO: Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Barbosa Romeo e

Alexandrina Santos Pita, Programa PROINFÂNCIA - PAC COBERTURA DE QUADRAS, junto ao FNDE.
VALOR: R\$ 487.888,15 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.103600, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fontes: 0.1.01 e 0.2.22.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JANDSON DE CARVALHO NUNES
G3 Polaris Serviços Eireli

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N.º 009/2017

PROCESSO: 4222/2017

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios (extrato de tomate), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP
CNPJ: 03.083.780/0001-79

VALOR: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.15.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2018

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	EXTRATO DE TOMATE	UN	7,98
VALOR GLOBAL DO LOTE 01			399.000,00

Salvador, 04 de setembro de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 086/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 024/2018

PROCESSO N.º: 12770/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 086/2018

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 40.764.896/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	002
	10.122.0016.250106		014

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO EM POLIETILENO 40 X 240MM MARCA: VALPLAST FABRICANTE: VALPLAST	CT	3,15
02	CANUDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO FLEXÍVEL 6 MM MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA DESCARTÁVEIS	PC	3,56

Salvador, 05 de setembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018

PROCESSO: N.º 5235/2018

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 8,54936271%, o equivalente a R\$ 85.482,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais) do valor original do contrato 007/2018, passando o valor global contratado para R\$ 1.085.346,00 (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa

3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 34.262.220/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.

RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Maria Grangeon Galvão

Salvador, 04 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2013

PROCESSO: N.º 314/2015.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 03/06/2018 e seu fim em 02/06/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 64.735,06 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e o valor global de R\$ 776.820,72 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ITO - INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA.

CNPJ: 02.560.049/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio César Silva Rios.

Salvador, 03 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º: 042/2018

PROCESSO n.º: 11.214/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 754.650,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 62.887,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39

Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 1º de Setembro de 2018.

CONTRATADA: MULTI IMAGEM LTDA.

CNPJ: 01.126.692/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Gileno Pereira Portugal Júnior

Salvador, 03 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 2136/2017
AFM Nº: 7148/2018 - R\$ 19.701,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 2138/2017
AFM Nº: 7162/2018 - R\$ 4.087,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 7810/2017
AFM Nº: 7175/2018 - R\$ 2.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 2138/2017
AFM Nº: 7700/2018 - R\$ 690,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA - EPP
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 14309/2017
AFM Nº: 7168/2018 - R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 3365/2017
AFM Nº: 7635/2018 - R\$ 1.176,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS);

Salvador 05 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas
PROCESSO: 2843/2018
AFM Nº: 7386/2018 - R\$ 12.714,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE IND. E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 5533/2017
AFM Nº: 7553/2018 - R\$ 4.873,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 40.764.896/0001-08

OBJETO: Equipamentos e eletrodoméstico para copa e cozinha
PROCESSO: 2863/2017
AFM Nº: 6971/2018 - R\$ 114,68 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais
PROCESSO: 5296/2017
AFM Nº: 6748/2018 - R\$ 1.759,20 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018
CONTRATADA: GIGANTES RECEM-NASCIDO LTDA EPP
CNPJ: 62.413.869/0001-15

OBJETO: Implementos e ferramentas de jardinagem
PROCESSO: 3764/2017
AFM Nº: 6719/2018 - R\$ 3.753,75 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018
CONTRATADA: TRIPlice REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: Equipamentos para manutenção de veículos
PROCESSO: 3764/2017
AFM Nº: 6720/2018 - R\$ 1.848,18 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22

OBJETO: Mobiliário para escritório
PROCESSO: 4428/2016
AFM Nº: 7058/2018 - R\$ 3.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Mobiliário para escritório
PROCESSO: 3532/2017
AFM Nº: 6690/2018 - R\$ 15.966,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

CONTRATADA: FLEX BAHIA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ: 18.923.617/0001-44

OBJETO: Equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação
PROCESSO: 3763/2017
AFM Nº: 6976/2018 - R\$ 166.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018
CONTRATADA: TXT COMPUTER LTDA - ME
CNPJ: 04.184.220/0001-73

OBJETO: Condicionadores de ar
PROCESSO: 2011/2017
AFM Nº: 6959/2018 - R\$ 6.987,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018
CONTRATADA: VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.212.990/0001-52

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/2493; Elemento de Despesas 3.3.90.304.4.90.52; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 05 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 13810/2017

AFM Nº: 7755/2018 - R\$ 509,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

AFM Nº: 7754/2018 - R\$ 1.415,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

CONTRATADA: R. DE F. TORRES EPP

CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: Condicionadores de ar

PROCESSO: 3570/2017

AFM Nº: 6722/2018 - R\$ 130.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

CONTRATADA: SARON EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.136.629/0001-10

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 13809/2017

AFM Nº: 6750/2018 - R\$ 3.329,19 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 13810/2017

AFM Nº: 7756/2018 - R\$ 239,60 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fontes de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 05 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 15.253.747/0001-29

Processo: 3531/2016

Objeto: Aquisição de material de escritório

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2018006819 - R\$ 2.220,00 - Data da assinatura: 05/09/2018

Salvador, 06 de setembro de 2018

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2018

PROCESSO Nº 547/2018- FGM
CONTRATADA: Bruna Alves Moitinho
CPF: 811.904.845-87
OBJETO: Contratação da credenciada Bruna Alves Moitinho referente a articulação e mobilização de público, coordenação e produção das oficinas de formalização e formação de agentes culturais realizadas pela Fundação Gregório de Mattos em parceria com o SEBRAE.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2019.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018

Salvador, 06 de setembro de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
07/2018**

Onde se lê 03 de setembro de 2018, leia-se 05 de setembro de 2018

Salvador, 06 de setembro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente-

RETIFICAÇÃO DO RESUMO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018

Onde se lê 03 de setembro de 2018, leia-se 05 de setembro de 2018.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No resumo primeiro termo Aditivo ao contrato n:009-2016

Publicado no DOM de 06-09-2018

Onde se lê contratante orga vacarini

Leia-se contratante Jorge vacarini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/2018.

Processo: 2430/2018.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Objeto: é a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de Reforma do Nac's de Periperi, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, os quais deverão promover o bem estar e a conveniência da população local e adjacências, atendendo as condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.

Valor global: R\$ 252.274,54 (duzentos e cinquenta e dois mil,duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 45002 Projeto/Ativ.: 111200. Elemento de Despesas: 44.90.51.Fonte de Recurso-000(SEFAZ).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Adriana Lucilia Neves da Silva, p/ Drimatec Comércio e Serviços Eireli-me.

Data de assinatura: 06 de Setembro de 2018.

Salvador, 06 e Setembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2018007759
LICITAÇÃO: PE Nº 127/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000284
PROCESSO: Nº 2723/2017
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001 - 29
OBJETO- ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R\$ 4.176,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:250134-Elemento de Despesa:339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2018/000396
DATA: 29/08/2018

AFM: Nº 2018007808
LICITAÇÃO: PE Nº 047/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000257
PROCESSO: Nº 7023/17
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.073.771/0001-25
OBJETO: DISCO COMPACTO (CD)
VALOR TOTAL: R\$ 163,25 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134-Elemento de Despesa:339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2018/000397
DATA: 30/08/2018

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 28366/2018-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ/MF nº 02.558.157/0024-59
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TELEFONICA BRASIL S/A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede de canalização subterrânea, método destrutivo de vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento de área e outras intercorrências, na Avenida Luís Viana Filho nº 12233, Paralela-Salvador/BA. Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05/09/2018
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANTONIO OBERDAN FERREIRA LESSA - TELEFONICA BRASIL S/A

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37999/2018	DROGARIA CASTRO'S LTDA	CADIN
34931/2017	JOSE RAIMUNDO A. PITANGA	A.TITULARIDADE
9397/2018	JOSENILTON CRUZ BARRETO ALMEIDA	ALT. NAT. OCUP.
38592/2014	MOUZART SANCHES	R. VALOR VENAL
31255/2017	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	CANC. DUPLIC.
29781/2017	LEDINALVA COUTINHO	CANC. DUPLIC.
32201/2017	LAZARO LIMA DOS SANTOS	CANC. DUPLIC.

Salvador 06 de Setembro de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**COMUNICADO**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 28.605/2017.

COMUNICA:

Aos servidores e empregados públicos descritos abaixo que não realizaram o recadastramento no período do mês de junho/2018 e, portanto, terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de pagamento a partir de setembro de 2018.

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de setembro de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
1	COGEL	1381	ALMIR MARQUES RIBEIRO	090.084.975-49
2	COGEL	106939	CLAUDIO CONCEICAO GONZAGA	892.538.096-04
3	DESAL	108938	VICTOR DE SOUZA M. MELO	813.120.755-20
4	FGM	18210	JOSE EDSON R. DOS SANTOS	388.513.425-04
5	GABVP	138184	ALESSANDRA NASCIF O.MENDES	959.493.645-20
6	GCM	91625	ALYSSON ANTONIO RODRIGUES BARBOSA	024.247.555-82
7	GCM	90582	ANTONIO MARCOS S. VITORIO	565.817.505-49
8	GCM	91717	BENEDITO DA SILVA NETO	785.534.665-15
9	GCM	91173	DERMEVAL FALCAO DAS MERCES	633.138.805-25
10	GCM	91914	GIVALDO SANTOS DE ASSIS	565.665.225-49
11	GCM	91734	IRAELSON RAMOS DE OLIVEIRA	874.865.125-72
12	GCM	91128	JOSELITO ANUNCIACAO DE SOUZA	304.117.068-02
13	GCM	96936	LINO FERREIRA DA CUNHA NETO	778.635.855-20
14	GCM	91114	RICARDO LUIZ S. DA FONSECA	792.226.685-53
15	GCM	91136	SERGIO ANES SILVA	872.899.205-97
16	PGMS	3348	ANTONIO FERNANDO S.MENDES	115.066.605-68
17	SEMOP	39509	ROBERTO FERREIRA SANTOS	924.242.795-00
18	SEMPs	139877	ANDREA BARBOSA M. DOS SANTOS	808.259.155-2
19	SEMPs	132823	ANDREA CARLA PINHEIRO BRITO	994.710.195-91
20	SEMPs	139889	DAIANNE BISPO DA SILVA	809.629.125-49
21	SEMPs	42723	ELINALVA SANTANA DA SILVA	579.822.875-49

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
22	SEMPs	139875	GILCARA COSTA RAMOS PAIXAO	648.639.485-49
23	SEMPs	34180	MARIA AUGUSTA PIRES LIMA	954.365.298-87
24	SEMPs	139904	UDSON LESSA VILAS BOAS	979.599.285-68
25	SEMPs	140018	VERA LUCIA DE ALMEIDA SAMPAIO CIDADE	445.581.125-72
26	SMED	50535	ADRIANA ANDRADE SOUZA	894.890.475-20
27	SMED	88609	ADRIANA LAGO FERREIRA SILVA	611.255.475-53
28	SMED	36937	ALDINEIA FERREIRA DA SILVA	215.992.975-15
29	SMED	133258	ALICE ARAUJO SANTOS	018.797.055-67
30	SMED	57940	ALMIRALICE SACRAMENTO DE AMORIM	629.956.345-15
31	SMED	57918	AMINE COSTA LIMOEIRO LIMA	464.969.555-49
32	SMED	45164	ANA CRISTINA LEITE OLIVEIRA	770.486.795-49
33	SMED	50108	ANA LIDIA PEREIRA LOPES	344.287.045-34
34	SMED	48843	ANDRELITA DE SOUZA SILVA	423.704.345-20
35	SMED	101473	ANGELA CRISTINA MORAES DA SILVA	504.997.935-87
36	SMED	41883	ANTONIA SILVA SAMPAIO	350.099.005-30
37	SMED	3010	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CONCEICAO	143.192.335-49
38	SMED	91717	BENEDITO DA SILVA NETO	785.534.665-15
39	SMED	103588	CAREN RAMISE LOPES DA SILVA	015.664.015-50
40	SMED	84080	CARLA ROSANA STOLZE VAZ SAMPAIO	482.487.465-34
41	SMED	88406	CAROLINA CARQUEIJA LIMA	885.053.915-00
42	SMED	125688	CASSIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	006.775.245-44
43	SMED	126071	CELIA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES	807.826.805-00
44	SMED	357	CLARA ANTONIA DE JESUS	391.145.625-53
45	SMED	81434	CLAUDIA MARCIA ARMOND DA S C DE CARVALHO	840.573.607-78
46	SMED	82243	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA	797.539.815-20
47	SMED	123201	DEISE ARAUJO DE OLIVEIRA	012.583.935-90
48	SMED	59253	DENISE SILVA DE SOUZA	989.476.805-91
49	SMED	107700	EDILENE DOS SANTOS BRITO	891.484.105-78
50	SMED	50689	EDILEUZA ALVES PEREIRA	377.536.495-15
51	SMED	48596	EDMEYRE SOUZA FERREIRA	615.219.225-00
52	SMED	140980	EDNA MARIA DE SOUZA	203.545.415-87
53	SMED	140986	ELIAN SANTOS E SANTOS	802.967.265-91
54	SMED	103136	ELIANE NASCIMENTO NEPOMUCENO	020.187.495-44
55	SMED	109581	FLAVIA MACEDO REIS PIMENTEL	812.654.685-91
56	SMED	120724	GESSICA MOURA COSTA	022.893.355-25
57	SMED	83162	GISELE OLIVEIRA MIRANDA	013.844.545-19
58	SMED	54153	HUGO WLADIMIR SOTERO ANDRADE	110.782.195-91
59	SMED	45191	IARA MANDIN DA SILVA FIGUEIREDO FERREIRA	162.910.265-20
60	SMED	120701	IVETE RODRIGUES DOS SANTOS DASILVA	642.243.767-68
61	SMED	14821	JAILTON DA SILVA DIAS	350.485.495-20
62	SMED	52335	JAYME QUINTAS GONZALEZ FILHO	143.088.785-00
63	SMED	123239	JOELMA GONCALVES GOUVEIA	026.583.195-41
64	SMED	124800	JUCIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	544.304.535-00
65	SMED	124784	JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO	488.273.985-20
66	SMED	46204	LIDIA CARLOS	482.037.505-91
68	SMED	84662	LIDIA SANTOS	151.002.945-15
68	SMED	83882	LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA	358.965.075-34
69	SMED	44056	LOURDES DE PAULA SOUZA PEDRO	727.387.905-34
70	SMED	59255	LUCINDA MESSIAS DE ARAUJO	153.271.674-53
71	SMED	133143	LUSELENA GONCALVES SILVA	306.630.628-37
72	SMED	5661	MARIA BETANIA A V PESSOA	130.800.245-91
73	SMED	50557	MARIA DE FATIMA ALMEIDA JESUS SANTOS	727.243.665-49



Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
74	SMED	48908	MARIA DE LURDES S RESENDE CARVALHO	482.926.135-87
75	SMED	85019	MARIA LUIZA ALVES ROCHA CIRNEFERREIRA	789.828.805-00
76	SMED	56996	MARIA SOCORRO COELHO DE ANDRADE	529.061.915-15
77	SMED	84477	MARIJANE DA SILVA ABREU NERY	344.377.895-04
78	SMED	39781	MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS	429.961.635-91
79	SMED	103849	MAYANA MAGALHAES SIMOES DE OLIVEIRA	023.457.315-59
80	SMED	84661	MEYRE RUSSI CARDOSO SOARES	186.993.405-91
81	SMED	53881	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	018.796.715-65
82	SMED	88741	MIRTES MACHADO DA SILVA	815.581.475-00
83	SMED	102649	NAYRA PACHECO ALMEIDA	033.591.195-17
84	SMED	139299	NAYRA OLIVEIRA DE BRITO SANTOS	040.700.685-03
85	SMED	83827	REGINA GONZAGA DOS SANTOS	185.776.525-72
86	SMED	43668	RENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	887.277.425-04
87	SMED	135881	RISLEIDE SILVA DE JESUS	912.795.005-06
88	SMED	122273	RITA ANTONIA DE JESUS FRAGA GALVAO	492.205.945-87
89	SMED	10808	RONALDO COSTA DE MENEZES	637.044.045-00
90	SMED	134284	ROSANE DOS SANTOS ROCHA	818.646.635-53
91	SMED	57952	ROSE MARY FERNANDES DE ARAUJO RIBEIRO	233.511.875-72
92	SMED	38116	ROSIMEIRE DE JESUS DA HORA SANTOS	539.323.155-53
93	SMED	58016	SANDRA LEE BENVINDO RIBEIRO	968.186.385-20
94	SMED	123098	SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	785.339.455-15
95	SMED	51229	SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	349.722.855-91
96	SMED	53477	SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES	875.773.055-53
97	SMED	83968	SHEILA SUELI DE MAGALHAES FRANCA PERDIZ	389.206.705-87
98	SMED	53355	SONIA CARDOSO DE ANDRADE	187.895.365-68
99	SMED	42113	SUELI RIBEIRO NASCIMENTO	884.905.485-87
100	SMED	89278	TANIA MARIA GONCALVES DE SOUZA	451.714.165-91
101	SMED	133726	TANIA REGINA N. DOSSANTOS	627.224.765-68
102	SMED	36413	TANIA SOUZA SANTOS FREITAS	194.787.045-91
103	SMED	79194	UILSON DE JESUS SANTOS	460.208.295-53
104	SMED	36583	VILMA RIBEIRO DE JESUS FERREIRA	442.277.445-04
105	SMS	81403	ADEMILTON DOS SANTOS SILVA	957.052.605-04
106	SMS	89992	ADEMIR BARRETO DA PURIFICACAO	598.950.985-53
107	SMS	96111	AGEU MARQUES OLIVEIRA	018.747.295-57
108	SMS	79707	AILTON BONFIM CABRAL	255.393.295-20
109	SMS	100261	ALLANN DA CUNHA CARNEIRO	812.701.865-15
110	SMS	42331	ALEXSANDRA SANTOS DOS SANTOS	783.230.705-63
111	SMS	104926	AMERICA BARROS DE A FIGUEREDO SILVA	001.983.545-09
112	SMS	108552	ANA CAROLINA CUNHA SANTANNA	816.141.605-20
113	SMS	55143	ANA GOES NEIVA	371.794.975-68
114	SMS	41288	ANA MARTA MARTINEZ O. SUAREZ SOLLA	284.049.635-68
115	SMS	87408	ANA NERI DO LAGO SANTOS	188.520.765-49
116	SMS	134808	ANA PAULA RODRIGUES PINHO	915.727.205-06
117	SMS	125045	ANDRESA RAIMUNDA GUERREIRO SILVA	917.396.165-53
118	SMS	139355	ANE CARINE SILVA FERREIRA	782.685.325-72
119	SMS	85722	ANGELA LOPES GONZAGA	248.780.655-91
120	SMS	44036	ANTONIA CELIA COSTA DE ALBUQUERQUE	110.560.455-15
121	SMS	85364	ANTONIA FRANCIELMA DE OLIVEIRA	630.397.455-49
122	SMS	2639	ANTONIA MARIA DE LISBOA SANTANA	327.944.795-04

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
123	SMS	121196	ANTONIO AURELIO SILVA XISTO SOUZA	325.979.755-68
124	SMS	100512	ARNALDO OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	548.948.247-87
125	SMS	56140	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA ELOY	994.738.875-15
126	SMS	110412	CARLA OLIVEIRA FERNANDES	809.131.135-49
127	SMS	106451	CASSIO ANGELO ALMEIDA VEIRA	780.467.005-25
128	SMS	52569	CHRISTIAN CEZANE CARDOSO CAMPISTA	500.668.385-68
129	SMS	106452	CIRO FREDERICO ARAO DA SILVA OLIVEIRA	013.137.485-01
130	SMS	112117	CLEBIA ROCHA GALVAO	011.132.095-00
131	SMS	104758	CLEMILSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA	876.357.205-20
132	SMS	54873	CRISTIAN ALEX BRAGA LIMA	938.869.935-15
133	SMS	45501	CRISTIANE SANTANA LEAL	612.874.825-20
134	SMS	86458	DALVA ARAUJO SILVA	546.461.115-00
135	SMS	56901	DANIELE ROCHA COSTA MUNIZ	678.029.585-04
136	SMS	105113	DEANE GUIMARAES DE SOUSA	834.094.675-72
137	SMS	85904	EDMARIO SOUZA DE FREITAS	940.733.765-00
138	SMS	79509	EDMILSON CONCEICAO SANTOS	682.620.005-87
139	SMS	92744	EDSON SOUZA DE ANDRADE	347.174.395-20
140	SMS	95450	EDUARDO GOMES MEIRELES	805.412.325-68
141	SMS	83548	ELIANA MARIA ASSIS AMPARO	476.608.645-72
142	SMS	126862	ELIANE DE JESUS GOMES	017.161.035-09
143	SMS	85893	ELMO PEREIRA DA SILVA	013.329.785-33
144	SMS	87417	ESTER CARMO RAMOS DOS SANTOS	893.358.645-7
145	SMS	94589	ETELVINO BRITO DOS SANTOS	373.334.375-15
146	SMS	97476	FERNANDA SORIANO DE S TENORIO SANTANA	010.729.335-86
147	SMS	84637	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	194.664.205-34
148	SMS	53453	FLAVIO ARTUR DOS SANTOS SILVA	937.955.215-72
149	SMS	106687	GEANE CARDOSO DAMASCENO	781.870.365-91
150	SMS	110248	HELOISA LIMA DE SOUZA	018.349.395-85
151	SMS	80300	IRACY ANDRADE BRITO	422.150.055-72
152	SMS	50928	IRENE LUCIA DALBUQUERQUE SETUBAL PIRES	512.579.125-34
153	SMS	108701	ISABEL SILVA DE JESUS	036.044.535-77
154	SMS	126524	ISRAEL ALVES DA SILVA	812.227.505-20
155	SMS	80323	IVONEIDE BARBOSA DA CRUZ	248.703.585-49
156	SMS	86767	JADSON AUGUSTO DE JESUS SANTOS	013.488.775-10
157	SMS	93246	JANDIARA SA BARRETO MANGUEIRA	816.126.215-20
158	SMS	58488	JOAO BATISTA FRANCISCO	110.690.585-72
159	SMS	126826	JOAO CARLOS FRANCA NUNES	950.749.615-72
160	SMS	111139	JOAO PAULO BASANEZ DIAS	811.585.135-34
161	SMS	108601	JOAO VICENTE GONCALVES ANDRADE	584.253.735-49
162	SMS	121462	JOICE SANTOS DA SILVA JESUS	805.248.265-87
163	SMS	93536	JORGE ANTONIO MARTINS DA SILVA	509.352.915-04
164	SMS	86237	JOSE RENATO BAHIA DA COSTA	015.816.335-48
165	SMS	90026	JOSELITO ANTONIO DE SANTANA	105.679.415-15
166	SMS	109010	KARINE MIRANDA DA SILVA PETERSEN	038.706.576-85
167	SMS	111102	LADIJANE ESEQUIEL DOS SANTOS ROSA	021.136.805-99
168	SMS	97371	LAIS DE CERQUEIRA SANTANA	810.660.405-59
169	SMS	120392	LEILA ENA LESSA REQUIAO DOS SANTOS	157.733.885-53
170	SMS	104849	LINO LACERDA COSTA	813.047.905-25
171	SMS	79983	LOURIVAL DE JESUS BARBOSA	055.652.865-49
172	SMS	99651	LOURIVAL EUFROSINO SOUZA	026.958.635-00
173	SMS	55146	LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE	729.051.665-68
174	SMS	87904	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS BORGES	645.172.335-53
175	SMS	81644	LUCIANO HENRIQUE SILVA DE MENESES	900.432.945-53
176	SMS	110544	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FELIX	682.753.585-15

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
177	SMS	110077	LURIA DE SOUZA ANDRADE	810.581.875-20
178	SMS	95947	MAGNOLIA DE LIMA CERQUEIRA CORREA	880.903.535-68
179	SMS	141223	MANOEL ALONSO PEREZ NETO	008.497.345-50
180	SMS	107373	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES	897.791.935-53
181	SMS	82184	MARCIA MARIA ANDRADE REIS SANTOS	391.153.725-53
182	SMS	48057	MARIA CELIA SOARES DUARTE	117.783.693-91
183	SMS	44677	MARIA CONCEICAO ANDRADE BACELLAR BATISTA	169.685.495-49
184	SMS	80510	MARIA DA CONCEICAO S.RIBEIRO	271.312.205-82
185	SMS	44681	MARIA DOMINGAS PIEDADE BISPO	349.723.825-20
186	SMS	79401	MARIA RITA NEPOMUCENO SANTOS	272.439.075-04
187	SMS	120937	MARIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	106.557.785-00
188	SMS	79338	MARLY GAMA LOPES	631.282.255-91
189	SMS	58670	MILENA CHAGAS RAMOS	881.618.975-49
190	SMS	104241	NAIARA MAIA DA SILVA	017.042.565-77
191	SMS	121583	NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.487.385-53
192	SMS	79687	NIVEA PALMA FERREIRA	163.259.665-20
193	SMS	96366	OSVALDO MATIAS DA SILVA NETO	447.874.485-87
194	SMS	110443	PATRICIA ALEXANDRA REMY	877.954.185-20
195	SMS	84309	PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA	382.404.405-68
196	SMS	135360	PAULO VASCONCELOS SANTOS JUNIOR	008.939.495-07
197	SMS	95880	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	016.297.315-28
198	SMS	107384	RAMON SOUTO FRANCA MENEZES	632.274.525-53
199	SMS	90016	REGINALDO DA SILVA MOREIRA	900.140.655-68
200	SMS	99004	RITA CATIA DE OLIVEIRA GUERRA SANTOS	902.715.485-68
201	SMS	79142	RIVIA LOPES LIMA	814.351.345-91
202	SMS	98201	SANDRA MARCIA O. DE ASSIS	238.220.315-34
203	SMS	51229	SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	349.722.855-91
204	SMS	54476	SERGIO MEDRADO BANDEIRA	641.793.705-9
205	SMS	95610	SERGIO SANTOS SANTANA	782.628.285-34
206	SMS	29263	SIDNEY ARAUJO	292.236.875-00
207	SMS	81649	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA CALASANS	863.657.895-72
208	SMS	121334	SIMONE LIMA ARAUJO CONCEICAO	791.581.455-91
209	SMS	48060	VANUBIA MATOS ARAUJO	527.105.135-87
210	SMS	85742	VERA LUCIA BRANDAO BORGES	345.677.205-04
211	SMS	79685	VERA LUCIA NASCIMENTO BISPO	118.461.605-10
212	SMS	120999	VERONICA SANTOS SILVA	956.277.825-87
213	SMS	89545	WILLIAMS ARAUJO DOS SANTOS	895.354.305-30
214	SUCOP	27479	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	287.591.505-30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE PENSO para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 260/2018 - PROC. Nº 14686/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**EDITAL 004/2018 FÁBRICA DE MUSICAIS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da etapa de avaliação e seleção dos projetos inscritos por meio do Edital 004/2018 Fábrica de Musicais, observando-se ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Projeto selecionado e suplentes :

ID	PROPONENTE	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	RESUMO DO PROJETO
4400	QUATRO PRODUÇÕES	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	SELECIONADO	PROJETO DO DIRETOR JOÃO FALCÃO E DO COLETIVO 4 PARA A CRIAÇÃO DO MUSICAL SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO DIVIDIDO EM QUATRO FASES. A PRIMEIRA É O LANÇAMENTO DO PROJETO, NA INTEGRA, E OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA 70 ATORES E MÚSICOS. NA SEGUNDA, ARTISTAS DA BAHIA E DE OUTROS ESTADOS SÃO CONVIDADOS PARA FALAREM SOBRE PROCESSOS DE CRIAÇÃO. AS DEMAIS OFICINAS SÃO NA TERCEIRA FASE. A QUARTA SÃO OS ENSAIOS, ESTREIA E TEMPORADA. SÃO 72 PESSOAS NA FICHA TÉCNICA.
4302	DIMENTI PRODUÇÕES	MELODRAMA - UM MUSICAL	1º SUPLENTE	"MELODRAMA - UM MUSICAL" RELACIONA TEATRO MUSICAL E MELODRAMA EM UMA SÉRIE DE ATIVIDADES E CULMINA COM A MONTAGEM DO TEXTO INÉDITO "VERMELHO RUBRO AMOROSO... PROFUNDO, INSISTENTE E DEFINITIVO!" DO DRAMATURGO BAIANO GILDON OLIVEIRA COM ENCENAÇÃO DO DIRETOR TEATRAL, REALIZADOR AUDIOVISUAL E COREÓGRAFO JORGE ALENCAR. O PROJETO COMEMORA AINDA OS 20 ANOS DA DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS QUE, EM SUA TRAJETÓRIA, VEM ARTICULANDO TEATRO, DANÇA E MÚSICA - PILARES ARTÍSTICOS DESTA PROPOSTA.

ID	PROPONENTE	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	RESUMO DO PROJETO
4433	EP PRODUÇÕES	TABARIS NIGHT CLUB OU CABARET JORGE AMADO	2º SUPLENTE	MONTAGEM E 24 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TABARIS NIGHT CLUB OU CABARET JORGE AMADO. MUSICAL QUE REÚNE PERSONAGENS FAMOSOS DO UNIVERSO AMADIANO NUMA ÚNICA TRAMA SURREAL, DESAFIADORA DOS LIMITES DA REALIDADE, DA FICÇÃO, DA ESPIRITUALIDADE, DO BOM SENSO E DA DECÊNCIA. JUNTO COM O ESPETÁCULO, UM NÚCLEO PERMANENTE DE PRODUÇÃO DE TEATRO MUSICAL SERÁ CONSTITUÍDO, EM SALVADOR, ATRAVÉS DA CONSULTORIA COM O PROJETO UNIRIO TEATRO MUSICADO, QUE ACOMPANHARÁ AS ETAPAS.

2. As proponentes poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias corridos desde a data da sua divulgação.

3. Os recursos de que trata o item 2 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

4. Decorridos os prazos de interposição de recurso e de respectiva resposta, a FGM publicará o resultado final da avaliação e seleção, convocando a proponente do projeto selecionado para apresentação da documentação complementar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final.

5. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail fabricademusicais@salvador.ba.gov.br ou pelos telefones 3202-7888 / 3202-7835, das 13h às 18h.

Salvador, 06 de setembro de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/ 2018

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

CANTEIRO

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - Av. Adhemar de Barros - Ondina

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada

no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 04 de setembro de 2018.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde, incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial,

através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2018

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800